

# EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº01/2018

## Processo de Seleção Pública para Estágio Remunerado na Câmara Municipal de Caçapava do Sul.

Por delegação do Excelentíssimo Senhor PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAÇAPAVA DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em atendimento à Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008, tornamos pública a realização de Processo Seletivo destinado, exclusivamente, aos estudantes regularmente matriculados e em frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público e particular nas instituições oficiais de ensino, assim consideradas aquelas devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação, e que estejam credenciadas junto ao agente integrador, para estágio remunerado na Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. **LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA:** O presente Processo de Seleção Pública será regido, em todas as suas fases, pela Resolução 42/2018 e pelas Regras estabelecidas neste Edital.
- 1.2. **EXECUÇÃO:** O Processo de Seleção Pública de Estagiários da Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul será executado e acompanhado pela Comissão Organizadora de Seleção de Estágios, designada pela Portaria nº 1250/2018.
- 1.3. **DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO:** O processo de seleção destina-se ao preenchimento de Vagas na Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul. **Vagas:** CR (Cadastro Reserva) de Ensino superior em Administração, CR (Cadastro Reserva) de Ensino Superior em Direito, CR (Cadastro Reserva) de Ensino Superior em TI, CR (Cadastro Reserva) de Ensino Superior em Jornalismo, CR (Cadastro Reserva) de estudantes de Ensino Médio Regular.
- 1.4. **DURAÇÃO DE ESTÁGIO:** A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos.
- 1.5. **JORNADA DO ESTÁGIO:** Será de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, devendo ser compatível com os horários das atividades escolares e com o horário de funcionamento da Câmara de Vereadores. O horário padrão da Câmara é das 9 às 15 horas, podendo ser flexibilizado de acordo com as características do setor.

**1.6. BOLSA ESTÁGIO:** Conforme quadro abaixo:

<b>Ensino</b>	<b>Valor Mensal</b>
<b>Ensino médio Regular</b>	<b>R\$ 750,00*</b>
<b>Ensino Superior</b>	<b>R\$ 820,00*</b>

\* Valor baseado no Salário Mínimo Nacional.

Auxílio Transporte: R\$ 134,00 mensal.

**1.7. VALIDADE DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA:** O Processo de Seleção terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data da homologação do seu resultado. O encerramento do processo de Seleção Pública não interrompe o estágio em andamento.

**1.8. PUBLICAÇÃO:** A divulgação oficial das informações referentes ao processo de Seleção Pública em todas as suas fases será feita mediante publicação de Edital do processo Seletivo nos veículos de comunicação oficiais do município de Caçapava do Sul e das demais notificações no site da Câmara de Vereadores – [www.camaracacapava.rs.gov.br/](http://www.camaracacapava.rs.gov.br/)

## **2. CONDIÇÕES PARA ESTAGIAR NA CÂMARA DE VEREADORES**

### **2.1. ESCOLARIDADE EXIGIDA:**

**I- ENSINO SUPERIOR:** Conclusão de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária ou dos créditos do curso de graduação, independentemente do semestre em que o educando esteja formalmente matriculado. O atendimento da exigência será comprovado através de documento emitido pela instituição de Ensino que declare, **explicitamente**, o percentual de conclusão do curso e não afasta a satisfação de outras condições impostas pela instituição de Ensino, pelo Agente Integrador ou pela legislação pertinente.

**II- ENSINO MÉDIO:** Conclusão do primeiro ano do Ensino Médio Regular.

### **2.2. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

**I-** Ter sido aprovado e classificado no Processo de Seleção Pública, na forma estabelecida neste Edital, e obtido a maior pontuação.

**II-** Ser brasileiro, nato ou naturalizado, nos termos do artigo 12 da constituição Federal;

**III-** Estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino) e eleitorais (se maior que 18 anos);

**IV-** Possuir os documentos comprobatórios da escolaridade exigida. Conforme item 2.1 deste edital.

**V-** Ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos.

**VI-** É imprescindível que o candidato ainda tenha, no mínimo 1 (um) ano ou 2 (dois) semestres de curso para frequentar durante a realização do estágio.

2.3. A comprovação do atendimento aos requisitos ocorrerá no momento da contratação e inclusão no Programa de Estágio da Câmara de vereadores de Caçapava do Sul.

### **3. INSCRIÇÕES.**

**3.1.** A Inscrição é **GRATUITA**.

#### **3.2. CONHECIMENTO DAS NORMAS E CONDIÇÕES DO EDITAL:**

A inscrição do candidato implica conhecimento das presentes disposições e aceitação das condições do Processo de Seleção Pública.

#### **3.3. PERÍODO E FORMA DE RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES:**

As inscrições no Processo de Seleção Pública estarão abertas a partir das 00 hora do dia 03/12/2018 às 23h59min horas do dia 09/12/2018, exclusivamente através do preenchimento de formulário eletrônico disponível na página eletrônica relativa a esta seleção, no endereço [www.camaracacapava.rs.gov.br/](http://www.camaracacapava.rs.gov.br/). **DECLARAÇÕES SEM COMPROVAÇÃO NÃO SERÃO PONTUADAS.** As informações declaradas no formulário de inscrição deverão ser comprovadas por meio de **arquivos anexados no próprio formulário**, da seguinte forma:

**I-** Os arquivos com documentos digitalizados/escaneados deverão ser anexados no próprio formulário, nos campos indicados, em formato “jpg”, “bmp”, “png” ou “pdf” e de tamanho não superior a 02 (dois) megabytes cada.

**II-** No caso do ensino médio deverá ser anexado o boletim de desempenho escolar.

**III -** No caso de ensino superior deverá ser anexado documento que comprove a conclusão e aprovação nas disciplinas (grade curricular do aluno)

#### **3.4- INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO NÃO CONSOLIDADA:**

A Câmara de Vereadores não se responsabiliza por solicitações de inscrições, via internet, não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros que impossibilitem a transferência dos dados.

## 4. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

### 4.1. DA FORMA DE AVALIAÇÃO.

I- A validação das informações prestadas no formulário de inscrição será realizada pela Comissão Organizadora de Seleção de Estágios, mediante verificação dos documentos anexados, conforme item 3.3. Os campos do formulário de inscrição têm pontuação objetiva e predefinida, conforme discriminado no formulário de inscrição e nos quadros a seguir. Não serão aceitas informações não solicitadas.

II- No momento da contratação, os documentos e declarações que foram anexados na inscrição deverão ter seus originais apresentados.

	<b>Disciplinas concluídas</b>	<b>Pontuação</b>
<b>Superior em Administração</b>	Matemática Financeira	5
	Contabilidade Pública	5
	Gestão de Pessoas	5
	Gestão de Projetos	5
	Gestão Pública	5
	<b>Atividades</b>	<b>*Pontuação</b>
	Qualificações e atividades complementares (cursos, congressos, seminários, treinamentos, etc).	<b>Até 10h de duração: 1 ponto, cada; de 11h a 40h de duração: 2 pontos, cada; acima de 40h de duração: 3 pontos, cada.</b>
	*Número máximo de pontos= 10	

	<b>Disciplinas Concluídas</b>	<b>Pontuação</b>
<b>Direito</b>	Processo civil	5
	Direito Constitucional	5

	Direito Administrativo	5
	Direito Civil	5
	Ciências Políticas	5
	<b>Atividades</b>	<b>*Pontuação</b>
	Qualificações e atividades complementares (cursos, congressos, seminários, treinamentos, etc).	<b>Até 10 h de duração: 1 Ponto, cada; de 11h a 40h de duração: 2 pontos, cada; acima de 40h de duração: 3 pontos, cada.</b>
*Número máximo de pontos= 10		

<b>Ensino Superior em TI</b>	<b>Disciplinas Concluídas</b>	<b>Pontuação</b>
	Banco de Dados	5
	Análise de sistemas	5
	Redes de Computadores	5
	Sistemas Operacionais	5
	Arquitetura de computadores	5
	<b>Atividades</b>	<b>*Pontuação</b>
	Qualificações e atividades complementares (cursos, congressos, seminários, treinamentos, etc).	<b>Até 10 h de duração: 1 Ponto, cada; de 11h a 40h de duração: 2 pontos, cada; acima de 40h de duração: 3 pontos, cada.</b>
*Número máximo de pontos= 10		

	<b>Disciplinas Concluídas</b>	<b>Pontuação</b>
<b>Jornalismo</b>	Jornalismo Digital	5
	Fotografia	5
	Jornalismo e Mídias Sociais	5
	Planejamento e Gestão de Comunicação	5
	Assessoria de Imprensa	5
	<b>Atividades</b>	<b>*Pontuação</b>
	Qualificações e atividades complementares (cursos, congressos, seminários, treinamentos, etc).	<b>Até 10 h de duração: 1 Ponto, cada; de 11h a 40h de duração: 2 pontos, cada; acima de 40h de duração: 3 pontos, cada.</b>
	*Número máximo de pontos= 10	

	<b>Disciplinas Concluídas</b>	<b>Pontuação</b>
<b>Ensino Médio Regular</b>	Ciências Humanas	A pontuação e ou classificação será pela média das áreas concluídas.
	Ciências da Natureza	
	Linguagens	
	Matemática	

**III-** Todas as informações sobre disciplinas cursadas e Atividades Complementares que forem prestadas no currículo deverão ser comprovadas, constando **a sua conclusão e respectiva aprovação/aproveitamento.**

**IV-** O candidato que não comprovar as informações prestadas não receberá pontuação;

**V-** Não serão pontuados certificados/atestados/declarações que estejam desalinhados com a área de formação do candidato ou que não tenham relação com as atividades administrativas, de suporte ou de controle externo da Câmara de Vereadores.

**VI-** Para as disciplinas cursadas nos cursos superior que não tenham, em seu nome, relação explícita com as opções do formulário de inscrição, deve ser incluída a ementa ou declaração de conteúdo fornecida pela instituição de Ensino.

**VII-** Será pontuada apenas uma disciplina em cada um dos tópicos solicitados.

#### **4.2. RESULTADOS PROVISÓRIOS.**

Será apresentada listagem com o nome dos candidatos em ordem de classificação provisória, levando-se em conta a pontuação atribuída aos campos do formulário eletrônico, após análise documental, no dia 19/12/2018.

#### **4.3. RECURSOS DA ANÁLISE CURRICULAR.**

**I-** Os recursos referentes à pontuação da análise curricular deverão ser interpostos pelos candidatos no prazo máximo de 1 (um) dia útil após a divulgação da classificação provisória e somente serão aceitos nos termos do formulário de recursos, devendo ser protocolizados no seguinte endereço:

a) [www.camaracacapava.rs.gov.br](http://www.camaracacapava.rs.gov.br)

**II-** O recurso deverá ser apresentado no formulário eletrônico e seguirá as orientações abaixo:

- a) Nome e curso da vaga pretendida;
- b) Indicação do item recorrido, bem como a pontuação que deveria ter sido atribuída;
- c) Argumentação lógica e consistente;
- d) Folhas separadas para itens diferentes;

**III-** O resultado dos recursos, será publicado no prazo de 2 (dois) dias úteis.

**IV-** Caso o provimento do recurso resulte em alteração na pontuação provisória, será divulgada nova listagem de classificação.

#### **4.4. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE.**

**I-** A nota final dos candidatos será obtida pela soma dos pontos, conforme item 4.1 deste edital. Em caso de empate, será realizado sorteio público.

**II-** Os candidatos aprovados serão classificados, em ordem decrescente do número de pontos obtidos.

#### **4.5. HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS.**

I- O resultado final do processo de seleção pública será divulgado na Internet, no site: [www.camaracacapava.rs.gov.br](http://www.camaracacapava.rs.gov.br)

II- Não será fornecido, ao estudante, comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para este fim, as listas divulgadas na Internet, no sítio [www.camaracacapava.rs.gov.br](http://www.camaracacapava.rs.gov.br)

#### **5. CONTRATAÇÃO.**

##### **5.1. CONVOCAÇÃO.**

I- A convocação para assumir a vaga de estágio será procedida pela Câmara de Vereadores mediante contato telefônico ou e-mail.

II- Após o contato do serviço de pessoal da Câmara de vereadores, o candidato deve comparecer, **no prazo de 03 dias úteis**, à Rua Barão de Caçapava, 621. Portando a Seguinte documentação (original e cópia):

- 1) Uma foto 3 x 4;
- 2) Carteira de Identidade;
- 3) CPF;
- 4) Título de eleitor (se maior de 18 anos);
- 5) Declaração/Atestado que explicita o percentual já cursado e o semestre matriculado, fornecido pela instituição de ensino;
- 6) Comprovante de quitação com as obrigações militares (se do sexo masculino).
- 7) Originais dos documentos anexados a inscrição.

III- Serão considerados, para convocação, os telefones ou e-mails registrados pelo estudante no formulário eletrônico de inscrição.

##### **5.2. ELIMINAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA.**

I- Será eliminado o estudante que não for localizado em decorrência de telefone ou e-mail desatualizado, incompleto ou incorreto.

II- Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividades escolares ou acadêmicas que estiverem registrados junto ao Agente Integrador de Estágio, o estudante permanecerá na lista de classificação, aguardando possível surgimento de vaga compatível, apenas durante a validade da seleção;

III- O estudante que desistir formalmente do estágio será excluído da lista de classificação;

IV- O estudante que não aceitar a vaga proposta poderá requerer formalmente, uma única vez, seu remanejamento para o final da lista de classificação.



### 5.3. PREENCHIMENTO DAS VAGAS.


- I- O presente processo seletivo é exclusivamente para cadastro reserva.
- II- Ao final do processo seletivo, os candidatos constarão em lista final de classificação de acordo com a formação concorrida. A convocação dos candidatos classificados entre as vagas oferecidas ocorrerá exclusivamente durante a validade desta seleção;
- III- A contratação de estagiário ocorrerá conforme as necessidades da Câmara de Vereadores, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos.

### 6. DISPOSIÇÕES FINAIS.

- 6.1. Os atos relativos ao presente processo de seleção pública serão publicados na **internet**, no site da Câmara de vereadores - [www.camaracacapava.rs.gov.br](http://www.camaracacapava.rs.gov.br)
- 6.2. A Câmara de Vereadores reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

Caçapava do Sul, 23 de Novembro de 2018.

Publique-se.

  
Marco Aurélio Vivian Taschetto  
Presidente

Este Edital de Processo Seletivo  
encontra-se examinado e Aprovado por  
esta Assessoria Jurídica.

Em: 23/11/2018

Julio Cesar Peres Coradini  
OAB-85430

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

<b>Descrição</b>	<b>Data</b>
Abertura do Edital	23/11/2018
Inscrições	03 a 09/12/2018
Edital Homologação das Inscrições	12/12/2018
Listas das Inscrições não Homologadas e Motivo	12/12/2018
Análise Curricular	13 a 18/12/2018
Edital Resultado preliminar	19/12/2018
Prazo para Recursos	20/12/2018
Análise dos Recursos	21 a 26/12/2018
Publicação do Resultado dos Recursos	27/12/2018
Edital Resultado Final	28/01/2019